



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre Projeto de Resolução nº 02/2020 que
“Institui no âmbito do Município de Irati-PR a premiação
“Mulher Destaque de Irati”, e dá outras providências.”**

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de resolução em epígrafe, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 4.681/2019 e o contido no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de proposta de iniciativa do Poder Legislativo, atinente à instituição da premiação “Mulher Destaque de Irati”.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.

No tocante ao aspecto formal, conforme o art. 139, IV, as matérias de competência privativa da Câmara Municipal que tenham efeitos internos, de caráter administrativo, devem ser regulados mediante Resolução.

De acordo com a justificativa apresentada pelo proponente
“Durante um grande período da história brasileira, apenas os homens estavam



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

presentes nas posições de destaque na maioria das áreas profissionais. Porém hoje, com a luta feminina pela igualdade de direitos, as mulheres vêm se destacando cada vez mais nas atividades sociais, econômicas, culturais, políticas, educacionais e esportivas, de forma que o reconhecimento se faz bastante pertinente e importante.

Relevante e justa é a referida homenagem, pois enaltece a atuação efetiva de mulheres que, além de serem um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade. Além da rotina profissional, muitas coordenam a família, cuidam dos filhos, zelam pela casa, realizam trabalhos voluntários, sendo exemplo de dedicação e superação.

Este Prêmio pretende expressar o reconhecimento deste Município e valorizar as mulheres que, em todos os segmentos da sociedade, contribuem consideravelmente com o desenvolvimento e a inclusão social do nosso Município.”

Assim, com base no artigo 2º da proposição, o presente projeto de resolução visa reconhecer o trabalho das mulheres iratienses que reconhecidamente tenham se destacado nas áreas social, econômica, cultural, política, educacional e esportiva em nosso Município.

Desta forma, a proposição prevê que a premiação será entregue na forma de diploma, nos moldes do art. 5º da Resolução nº 02/2019. Além disso, cada vereador poderá indicar uma homenageada durante cada exercício, de modo que a concessão do “Prêmio Mulher Destaque de Irati” pela Câmara Municipal de Irati será outorgada pelo seu Presidente, mediante a apresentação de Projeto de Lei a ser submetido ao Plenário da Câmara e aprovado por 2/3 (dois terços) dos parlamentares.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Resolução em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)